



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 6186/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-21-CBMSC**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-21-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA NO RAMO AERONÁUTICO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO GARANTIA DE CASCO E CONTRA TERCEIROS, PARA AS AERONAVES OPERADAS PELO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS – BOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº **483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, estabelecida na **Avenida Marquês de Olinda, 175 - Recice Antigo, Recife - PE, CEP 50.030-000, telefone (11) 2302-7786 / (81) 3087-9200 / (11) 3324-1939, e-mail: atendimento@licitacaosme.com.br / mateusmiranda@excelsiorseguros.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.054.826/0001-92**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Diretor, Sr(a) Anderson Fernandes Peixoto**, portador do CPF nº **061.342.734-30**, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **supressão, em 14,13% do valor total do contrato, referente ao seguro da aeronave PP-IMA**, em virtude da destinação judicial da aeronave ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.2. O aditivo está fundamentado no Art. 62, §3º, inciso I e Art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão**

2.1. Fica **suprimido em 14,13% o valor total do contrato, em virtude da descontinuidade do seguro da aeronave PP-IMA. O novo valor contratual passa a ser de R\$ 573.205,00** (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinco reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

3.1. Não há alteração na dotação orçamentária, as quais continuam as mesmas do contrato original:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros 48091 - Secretaria de Estado da Saúde	13131, 9375	3.3.90.39.69	0.1.11, 0.1.00

**4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Coronel BM Eduardo Antonio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**  
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon**  
Testemunha